



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre recurso apresentado por vereadores contra ato praticado pelo Presidente da Câmara na forma que especifica.

De autoria da Comissão de Justiça e Redação

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art 1º - Pela presente, fica rejeitado o recurso protocolado sob o nº 9246, de 14 de fevereiro de 2005.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de março de 2005.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO